

2 — Por despacho da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, de 21 de julho de 2017, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea a) do n.º 2.5 do Despacho n.º 1478/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro, foi determinado que a data efetiva de saída de Miguel de Andrade Fraga Girão de Sousa ocorra no dia 31 de janeiro de 2017.

27 de julho de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310674572

Despacho (extrato) n.º 6610/2017

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 21 de julho de 2017, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 91/2011, de 26 de julho, 118/2012, de 15 de junho e 116/2015, de 23 de junho, foi determinada a não renovação da comissão de serviço de Paulo Navarro Affonca Sousa Leiria, no cargo de Conselheiro Técnico, na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (OCDE), em Paris.

2 — O referido despacho produz efeitos a partir de 31 de julho de 2017.

27 de julho de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310674694

Despacho (extrato) n.º 6611/2017

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 21 de julho de 2017, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º e nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 91/2011, de 26 de julho, 118/2012, de 15 de junho, e 116/2015, de 23 de junho, foi designada Patrícia Alexandra dos Santos Antunes para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de conselheira técnica na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em Paris.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 1 de agosto de 2017.

27 de julho de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

ANEXO

Nota curricular

Patrícia Alexandra dos Santos Antunes
Data de nascimento: 7 de setembro de 1985
Habilidades literárias

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (2003-2007).

Mestrado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (2007-2008).

Percurso profissional

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças (desde fevereiro de 2017)

Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças do XXI Governo Constitucional.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças (de dezembro de 2015 a fevereiro de 2017)

Adjunta do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças do XXI Governo Constitucional.

Banco de Portugal (de setembro de 2010 a novembro de 2015)

Técnica Superior do Núcleo de Estatísticas de Instituições Financeiras Monetárias do departamento de Estatística. Responsável

pela compilação de estatísticas de balanço e de taxas de juro das Instituições Financeiras Monetárias de acordo com a metodologia harmonizada na área euro.

Membro da equipa responsável pela compilação das contas nacionais financeiras, em particular do setor das Instituições Financeiras Monetárias.

Banco Central Europeu (de julho de 2013 a outubro de 2013)

Destacamento de curta duração como perita nacional sobre estatísticas de taxas de juro contribuindo para a atualização de regulamentação do BCE relativa ao tema.

PricewaterhouseCoopers, SROC, Lisboa (de janeiro de 2008 a agosto de 2010)

Auditoria financeira de entidades do sector financeiro, nomeadamente instituições de crédito (banca comercial e de investimento) e fundos de investimentos, sujeitos a Normas Internacionais de Contabilidade e a Normas Internacionais de Relato Financeiro.

310674701

FINANÇAS**Autoridade Tributária e Aduaneira****Aviso (extrato) n.º 8542/2017**

Por despacho da Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 26.06.2017, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de adjuntos de chefe de finanças, Cláudia Susana Barbosa de Oliveira, no S.F. de Leiria 1, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 01.07.2017, Eugénia Maria Gonçalves Menezes, no S.F. de Lisboa 6, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 05.06.2017, Maria Guilhermina Cançado Freitas de Gouveia, no S.F. de Lisboa 8, por vacatura do lugar, com efeitos a 05.06.2017.

4 de julho de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310622075

Aviso (extrato) n.º 8543/2017

Por despacho da Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 26.06.2017, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Finanças, Paulo Lourenço de Sousa Costa, no S. F. de Sabrosa, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.06.2017, cessando na mesma data as funções de Chefe de Finanças do Serviço de Finanças de Sabrosa o trabalhador Jorge Manuel Barreira Cavaleiro, que vinha desempenhando, em regime de acumulação, com o cargo de Chefe de Finanças de Alijó

4 de julho de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310622115

Direção-Geral do Tesouro e Finanças**Aviso n.º 8544/2017**

Em conformidade com o disposto, respetivamente, nas alíneas a) e b) do artigo 1.º da Portaria n.º 277/2013, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 163, de 26 de agosto de 2013, dá-se conhecimento que:

i) A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 3.º do artigo 102.º do Código Comercial, em vigor no 2.º semestre de 2017, é de 7 %;

ii) A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 5.º do artigo 102.º do Código Comercial e do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, em vigor no 2.º semestre de 2017, é de 8 %.

29 de junho de 2017. — A Diretora-Geral, em substituição, *Maria João Araújo*.

310623022